



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 507/2019/GME-ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 721, de 04.09.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1034/2019, de autoria do Senhor Deputado ELIAS VAZ, que solicita “um relatório detalhado de todas as empresas caracterizadas como indústrias extrativas de minérios, gás natural, petróleo e carvão mineral com débitos inscritos em dívida ativa e seus montantes atualizados, sob a administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Despacho nº 421/2019/PGFN-ME, de 04 de setembro de 2019, com mídia digital anexa, elaborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-Secretaria	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 03/10/2019 às 18h30	
LMS	5876
Servidor	Ponto
Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DESPACHO N° 421/2019/PGFN-ME

Processo nº 12100.103903/2019-11

APROVO a Nota SEI nº 66/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (3791761), aprovada pelo Despacho PGDAU (3826646) a qual anexa planilha com as informações solicitadas (3787709).

Encaminhe-se ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, por intermédio da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares (AAP/GME).

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Levi Mello do Amaral Junior, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 04/09/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836277** e o código CRC **0F8A1B95**.

Referência: Processo nº 12100.103903/2019-11.

SEI nº 3836277



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 66/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

ATO PÚBLICO.

Presta informações sobre a dívida ativa da União.

Processo SEI nº 12100.103903/2019-11

I

1. Trata-se de nota em resposta ao Requerimento de Informações nº 1034/2019, encaminhado pelo Sr. Deputado Federal Elis Vaz. Em suma, requer a elaboração de relatório sobre os débitos inscritos em dívida ativa da seção CNAE Indústrias Extrativas.

2. Em atendimento ao solicitado, segue em anexo relatório com todos os débitos inscritos em dívida ativa da União do FGTS titularizados por empresas cadastradas no CNAE como indústrias extrativas.

3. Os débitos em situação irregular estão em cobrança, já os débitos em situação regular estão garantidos, parcelados ou suspensos por decisão judicial.

4. A PGFN está à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

5. Propõe-se o envio desta nota e da planilha ESTOQUE DÍVIDA ATIVA CNAE INDÚSTRIAS EXTRATIVAS (3787709) à Assessoria Parlamentar, para os encaminhamentos pertinentes.

Brasília, 02 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO

Procurador da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Souza Passos Filho, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 02/09/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3791761** e o código CRC **6681D338**.

Processo nº 12100.103903/2019-11.

SEI nº 3791761